



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 019/2026

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

A presente propositura tem como objetivo viabilizar a aquisição de equipamentos e material permanente para a estruturação da Atenção Especializada, visando ao fortalecimento e à qualificação do nosso Hospital Municipal. Tal medida é essencial para ampliar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade e em tempo oportuno, em plena consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os recursos para a cobertura do referido crédito são oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Lúcio Mosquini, transferidos na modalidade fundo a fundo, conforme Propostas n. 21817418000125001 e n. 21817418000125004, e serão alocados a partir do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

A urgência e a relevância da matéria justificam-se pela necessidade de equipar adequadamente nossa unidade hospitalar, garantindo as condições necessárias para a prestação de uma assistência digna e eficiente aos cidadãos de nosso Município.

Diante do exposto, e ciente do compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar de nossa comunidade, solicito o apoio de Vossas Excelências para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 019/2026

DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a estruturação da Atenção Especializada no âmbito do Hospital Municipal.

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto na forma do Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática e a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Urupá/RO, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO



Assinado por: Ezequiel Saldanha 10/03/2026 14:28:56
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
